



ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Aquisição de mobiliários para a melhoria da Qualidade de Vida dos servidores da DGAP

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Este processo, através do Convênio n /2019/SENASP, tem por objetivo a aquisição de mobiliários para a melhoria da qualidade de vida dos servidores.

Muitos são os fatores físicos e psicológicos intervenientes na qualidade de vida das pessoas em especial aqueles que laboram em Unidades Prisionais em regime de plantão, assim as condições destas unidades merecem atenção especial no que tange à infra estrutura das acomodações dos servidores, o que certamente impactará na qualidade de vida e saúde dos que lá laboram. De acordo com a Portaria nº 790, de 24 de outubro de 2019, do Ministério da Justiça:

Art. 4º O Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública compreende a promoção de ações de valorização e melhoria da qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, por intermédio de programas, projetos e ações nas áreas de atenção biopsicossocial, de saúde e segurança do trabalho e de valorização profissional.

Boas condições de trabalho e repouso são imprescindíveis para que a instituição que depende quase que integralmente do capital humano e que este apresente bons resultados, ressaltamos que o mobiliário alvo de substituição é demasiadamente antigo, objeto de aquisição realizada na sua maioria por doação, apresentando condições precária de uso impactando na saúde do servidor, além de outros aspectos como a auto estima na produtividade.

3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

3.1 Os objetos a serem contratados se enquadram como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4 - QUANTIDADE E DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	CADEIRA - DISPUTA PARA ME E EPP	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Cadeira giratória espaldar médio com braços regulares. encosto com espuma expandida de 25mm. Assento com espuma injetada automaticamente de 50 mm de espessura, tipo de mecanismo sycron sem regulagem de profundidade do assento -	Unid	119	R\$ 571,67	R\$ 68.028,73

	mecanismos sicon com 4 estágios de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre e com ajuste de tensão da mola por manípulo frontal, pistão a gás com regulagem de altura da cadeira, base giratória com aranha de 5 hastes de aço carbono, coberta por poliamida injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Regulagem de altura do assento, regulagem dos braços, inclinação do encosto com travamento. rodízio em nylon com roda de 50mm de diâmetro, capacidade de carga acima de 100kg.					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	COLCHÃO - DISPUTA GERAL - COTA PRINCIPAL	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	COLCHÃO ANTICHAMA de solteiro com espuma D33 (Espuma Densidade 33 Kg/m ³), dimensões mínimas: largura 0,78 cm x comprimento 1,88 cm x altura 0,18 cm que suporte mais de 100 kg, com revestimento de Poliéster e Poliuretano, tecido na cor bege, TRATAMENTO: antiacaro – antimfofo, antibactericida, com laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO, para permitir a avaliação da conformidade do produto às especificações estabelecidas e atendimento as normas (NBR 13579-1, NBR 13579-2 e ABNT NBR 9178). COD: 59574	Unid	158	R\$ 594,85	R\$ 93.986,30

ITEM	COLCHÃO - DISPUTA PARA ME E EPP - COTA RESERVADA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	COLCHÃO ANTICHAMA de solteiro com espuma D33 (Espuma Densidade 33 Kg/m ³), dimensões mínimas: largura 0,78 cm x comprimento 1,88 cm x altura 0,18 cm que suporte mais de 100 kg, com revestimento de Poliéster e Poliuretano, tecido na cor bege, TRATAMENTO: antiacaro – antimfofo, antibactericida, com laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO, para permitir a avaliação da conformidade do produto às especificações estabelecidas e atendimento as normas (NBR 13579-1, NBR 13579-2 e ABNT NBR 9178). COD: 59574	Unid	52	R\$ 594,85	R\$ 30.932,20

POR QUE ADQUIRIR COLCHÕES ANTICHAMAS?

O Colchão do tipo ANTI-CHAMA diminui o risco de propagação de chamas durante qualquer tipo de ocorrência dentro das unidades que envolvam incêndio. Importa salientar que eventos como motins e rebeliões envolvendo os apenados podem ser menos graves por conta da escolha do tipo do colchão (anti-chama D28).

O colchão com a densidade D28 possui uma densidade com um padrão de excelente qualidade anti-chama para finalidade que a DGAP propõe como segurança para os presos que cumprem penas privativa de liberdade.

Além disso, durante os motins e rebeliões a população carcerária utiliza os colchões como barreiras de defesa e o tipo do colchão escolhido impede a propagação das chamas em alto nível. Outro fato é a questão da dobra, o colchão D28 não permite a dobra, portanto não facilita que o mesmo seja utilizado para promover qualquer tentativa de agravante com os demais presos.

4.1 DESCRIÇÃO DO COLCHÃO DE ESPUMA ANTICHAMA

O colchão deve ter o formato de um paralelepípedo retangular.

Peça almofadada, constituída de uma capa recheada de espuma flexível sintética, confeccionada de lâmina inteira e maciça de espuma integralmente de poliuretano.

O colchão (espuma) deverá possuir retardantes de chamas livres de halogênios, que não apresentam nenhuma toxicidade.

O colchão deverá ser auto extingüível levando em conta a norma de flamabilidade ABNT NBR 9178.

O teor de cinzas do colchão não poderá ultrapassar 1%. A capa do colchão deve ser confeccionada de tecido 100% poliéster, na cor bege.

O tecido que reveste o colchão deverá apresentar tecelagem perfeita e isenta de nodosidades, fios corridos, falhas ou quaisquer outros defeitos.

As costuras devem ser do tipo ponto fixo, reforçadas, a fim de evitar que se rompam com o uso constante.

4.2 NATUREZA DO MATERIAL - LÂMINAS DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO

Material plástico expandido, laminado, células abertas, flexível, com o aspecto de uma espuma porosa, fabricada a partir de poliéster, de diisocianatos e de água, pela polimerização das matérias primas, acompanhadas de expansão, devendo apresentar um aspecto homogêneo na totalidade de sua estrutura, ser isenta de odores desagradáveis e não apresentar manchas nem causar migrações.

4.3 ASPECTO VISUAL E ACABAMENTO

O colchão deve estar completo, limpo, íntegro, montado corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou saltados.

4.4 IDENTIFICAÇÃO A etiqueta do produto deve estar afixada em caráter permanente e indelével, em uma das faces da altura do colchão informar além de outras prescrições de natureza fiscal em vigor, às quais esteja obrigado o fabricante, o seguinte: a) Razão social do fabricante; b) CNPJ; c) Tipo do colchão; d) Semestre e ano de fabricação;

4.5 - CARACTERÍSTICAS

Todas as etiquetas devem ser em tecido na cor branca. Os caracteres tipográficos devem ser na cor preta, uniformes, legíveis e em caixa alta, com, no mínimo, 2 mm de altura.

4.6 - ACABAMENTO DAS PEÇAS DE TECIDO

Todas as peças do tecido aplicadas devem ter suas bordas cortadas de modo uniforme, sem apresentar fios corridos ou soltos ou áreas esgarçadas.

4.7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO NORMAS BRASILEIRAS

O objeto (colchão) desta Licitação deverá cumprir as normas abaixo relacionadas:

NBR 5426 - Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos.

NBR 9178 - Espuma flexível de poliuretano - Determinação das características de queima.

NBR 13579:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases. Parte 1: Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 13579:2011 - Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases. Parte 2: Revestimento.

ABNT NBR ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos. *NORMAS NECESSÁRIAS PARA A APLICAÇÃO DA

ABNT NBR 13579-1:2011 ABNT NBR 13579-2:2011 Versão Corrigida:2011 Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases Parte 2: Revestimento

ABNT NBR 14961:2007: Espuma flexível de poliuretano - Determinação do teor de cinzas

ABNT NBR 8537:2003: Espuma flexível de poliuretano - Determinação da densidade

ABNT NBR 8619:2003: Espuma flexível de poliuretano - Determinação da resiliência

ABNT NBR 8797:2003: Espuma flexível de poliuretano - Determinação da deformação permanente à compressão

4.8 - DA CADEIRA DE TRABALHO

Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

I - possuir sistemas de regulagem facilmente acionáveis pelo usuário na posição sentado;

II - ter altura do assento ajustável às características antropométricas dos servidores ou empregados públicos, tais como altura, comprimento das pernas e dos braços e à natureza da função exercida;

III - ser estofada no assento e encosto com espuma de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente;

IV - possuir características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

V - a profundidade do assento deve permitir a acomodação completa do quadril;

VI - o assento, encosto, apoia-braços e manípulos de regulagem ter borda frontal arredondada com raio de curvatura maior que 2mm;

VII - ter encosto costal com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar e largura que permita a livre movimentação dos braços;

VIII - ter altura e inclinação do encosto ajustáveis às características antropométricas dos servidores, tais como altura e comprimento dos braços e à natureza da função exercida;

IX - possuindo apóia-braço, o mesmo deve ser regulável em altura e o seu comprimento não bloquear a aproximação da cadeira em relação à mesa; X - a cadeira deve ser fornecida com manual do usuário, no qual constem a classificação, as instruções para uso e regulagem e as recomendações de segurança cabíveis.

5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estabelecido com base nas informações abaixo:

1. Quantidade de Servidores operacional: 3756 (três mil setecentos e cinquenta e seis)
2. Unidades prisionais: 97 (noventa e sete);

3. Grupos Operacionais : 10 (onze);
4. Monitoramento Eletrônico: 01 (um);
5. SEACOP - Chamada Única: 01 (uma);
6. Neste primeiro momento 92 Unidades Prisionais, 10 Grupos Operacionais, 01 Monitoramento Eletrônico serão contempladas com colchões e 59 Unidades Prisionais e 01 Grupo Operacional com cadeiras, onde cada uma receberá o quantitativo listado abaixo.
7. O mobiliário alvo de substituição é demasiadamente antigo, objeto de aquisições realizadas na sua maioria por doação, apresentando condições precárias de uso, impactando na saúde do servidor, além de auto estima e na produtividade.

DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIO		
UNIDADE PRISIONAL/DEPARTAMENTO	QUANTIDADE DE COLCHÕES	QUANTIDADE DE CADEIRAS
SEACOP - CHAMADA ÚNICA	0	0
GOPE - GRUPO DE OPERAÇÕES PENITENCIARIAS ESPECIAIS	3	0
GTAE - GRUPO TÁTICO DE AÇÕES E ESCOLTA	3	0
SIME - SEÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRONICO	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANAPOLIS	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE SEMIABERTO APARECIDA DE GOIANIA	3	2
UNIDADE PRISIONAL DE CORUMBA DE GOIÁS	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE CONSUELO NASSER	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE CENTRAL DE TRIAGEM	3	0
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANIRA	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE BELA VISTA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE SENADOR CANEDO	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE INHUMAS	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE CASA DO ALBERGADO GUIMARAES NATAL	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE TRINDADE	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE ANÁPOLIS	3	2
UNIDADE PRISIONAL DE CPP - APARECIDA DE GOIANIA	3	0
PENITENCIARIA ODENIR GUIMARAES	3	0
GRUPO DE GUARITAS E MURALHAS	5	2
2º GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE ARAÇU	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE ITAUÇU	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE SANCLERLANDIA	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE URUANA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE ITAPURANGA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE NOVA CRIXAS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE MOZARLANDIA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE JUSSARA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE GOIÁS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE ITABERAI	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE SÃO MIGUEL	0	0
3ª GRUPO DE INTERVENÇÃO TÁTICA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE CRISTALINA	2	2
UNIDADE PRISIONAL FEM. DE LUZIANIA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE PADRE BERNARDO	2	2
UNIDADE PRISIONAL DO SEMIABERTO LUZIANIA	0	0

UNIDADE PRISIONAL DE ALEXANIA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE CIDADE OCIDENTAL	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE VALPARAISO	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE SANTO ANTONIO	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE NOVO GAMA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE AGUAS LINDAS	3	2
UNIDADE PRISIONAL CPP LUZIANIA	2	0
UNIDADE PRISIONAL MASC. DE LUZIANIA	3	2
4º GRUPO DE INTERVENÇÃO TATICA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE JOVIANIA	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE CORUMBAIBA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE VIANOPOLIS	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE BURITI ALEGRE	2	2
UNIDADE PRISIONAL SILVANIA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE ORIZONA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE IPAMERI	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE PONTALINA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE PIRES DO RIO	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE GOIATUBA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE PIRACANJUBA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE MORRINHOS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE CATALÃO	3	2
UNIDADE PRISIONAL DE CALDAS NOVAS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE ITUMBIARA	3	2
5ª GRUPO DE INTERVENÇÃO TATICA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE ISRAELANDIA	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE ANICUNS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE EDEIA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE CAIAPONIA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE PALMEIRAS DE GOIAS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE INDIARA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE ARAGUARÇAS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE IPORA	2	2
6ª GRUPO DE INTERVENÇÃO TATICA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE SERRANOPOLIS	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE CACHOEIRA ALTA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE PARANAIGUARA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE ACREUNA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DO SEMIABERTO DE RIO VERDE	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE SANTA HELENA	1	0
UNIDADE PRISIONAL DE QUIRINOPOLIS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE MINEIROS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE JATAI	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE RIO VERDE	2	2
UNIDADE PRISIONAL CPP DE RIO VERDE	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE MINEIROS	2	2
7ª GRUPO DE INTERVENÇÃO DE TATICA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE ESTRELA DO NORTE	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE BARRO ALTO	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE RUBIATABA	0	0
UNIDADE PRISIONAL DE RIALMA	2	2

UNIDADE PRISIONAL DE CERES	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE MINAÇU	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE NIQUELANDIA	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE JARAGUA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE URUAÇU	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE PORANGATU	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE GOIANESIA	2	2
8ª GRUPO DE INTERVENÇÃO TATICA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE ALTO PARAISO	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE SIMOLANDIA	2	2
UNIDADE PRISIONAL FEM. DE FORMOSA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE CAMPOS BELOS	2	2
UNIDADE PRISIONAL DE POSSE	2	2
UNIDADE PRISIONAL CPP DE FORMOSA	2	0
UNIDADE PRISIONAL DE PLANALTINA	3	2
UNIDADE PRISIONAL DE NUCLEO DE CUSTODIA	2	1
UNIDADE PRISIONAL ESPECIAL DE PLANALTINA	5	0
UNIDADE PRISIONAL ESTADUAL DE FORMOSA	5	0
UNIDADE PRISIONAL ESTADUAL DE ANAPOLIS	5	0
UNIDADE PRISIONAL ESTADUAL DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	5	0
TOTAL	210	119

6 - FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - Os objetos deverão ser fornecidos, novo e sem uso, dentro dos prazos legais de validade.

6.2 - A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.

7 - Quanto o Regime de Execução:

7.1 - Por Item.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - CONTRATANTE

8.1.1 - Fornecer os materiais conforme especificações, validade, preços e quantidade solicitados pela Administração.

8.1.2 - Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.1.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente de entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.1.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.1.5 - Encaminhar via correio eletrônico, cópia do DANFE (documento auxiliar de nota fiscal eletrônica) e certidões de regularidade fiscal (Federal, FGTS, trabalhista, estadual e municipal) para a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, correio eletrônico: alimentacaodgap@gmail.com

8.1.6 Manter durante o período de contratação a regularidade fiscal.

9.2 - CONTRATADA

9.2.1 - Fornecer os materiais conforme especificações, validade, preços e quantidade solicitados pela Administração;

9.2.2 - Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;

9.2.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente de entrega do objeto licitado, inclusive frete;

9.2.4 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

9.2.5 - Encaminhar via correio eletrônico, cópia do DANFE (documento auxiliar de nota fiscal eletrônica) e certidões de regularidade fiscal (Federal, FGTS, trabalhista, estadual e municipal) para a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, correio eletrônico: alimentacaodgap@gmail.com;

9.2.6 - Manter durante o período de contratação a regularidade fiscal.

10 - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Responsável: Fleirismar Batista Santos - CPF: 827.675.991-20 - telefone: (62) 3201-1359 / 3201-2918, situado na BR 153, KM 1.292, Área Industrial, DAIAG, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.923-650.

10.2 - O material será recebido nas seguintes condições:

10.2.1 – Os móveis serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo Almoxarifado da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da nota fiscal eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

10.2.2 – Após o recebimento provisório dos móveis, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Gerência, a conformidade dos móveis propostos e entregues com as especificações contidas no edital de licitação.

10.2.3 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os móveis deverão ser substituídos, por conta e ônus da contratada, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

10.2.4 – O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos móveis fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

10.2.5 – O prazo da entrega do produto (em parcela única) ofertado será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho, considerando que existe espaço físico em nosso almoxarifado para o recebimento dos objetos a serem adquiridos.

10.3 - A(s) empresa(s) responsável(eis) pelo fornecimento se responsabiliza pelo frete e demais despesas decorrentes.

11 - GESTÃO DA AQUISIÇÃO

11.1 - A Gestão e fiscalização da aquisição ficarão a cargo da Gestora do projeto Ana Maria Távora Fundão, CPF 497.963.211-49 e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DGAP.

12 - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 - A aquisição ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

13 - SANÇÕES

13.1 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicado, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades a CONTRATADA:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I - 10% sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

f) As sanções previstas nas alíneas: a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

13.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES OLIVEIRA SOARES, Gerente**, em 18/10/2021, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024491277** e o código CRC **C4FBABA4**.

GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
62 3201 6172



Referência: Processo nº 202016448051767



SEI 000024491277

Criado por ALAN JONES OLIVEIRA SOARES, versão 2 por ALAN JONES OLIVEIRA SOARES em 18/10/2021 09:39:51.